DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, Bahia
Sábado
26 de Março de 2022
Ano I • nº 694
Página 1

SUMÁRIO

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL....1
SUBDEFENSORIA....1
CONSELHO SUPERIOR....1
CORREGEDORIA....1
FUNDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - FAJ....1
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP....1
OUVIDORIA....1
DIRETORIA GERAL....1
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO....1
DIRETORIA DE FINANCEIRA....1
DIRETORIA ADMINISTRATIVA....1
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS....1
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL....1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO....1

Defensoria Pública do Estado da Bahia
Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial
CEP - 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia
Ouvidoria 3117-6936 | 6952

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 353/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, RESOLVE designar a Defensora Pública GIANNA GERBASI SAMPAIO ALMEIDA DE MORAIS para exercer a substituição por afastamento de longa duração, em caráter excepcional, junto ao 1º DP de Instância Superior, no período de 23/03/2022 a 21/04/2022, com efeitos retroativos.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 25 de março de 2022.
RAFSON SARAIVA XIMENES
Defensor Público Geral

SUBDEFENSORIA

PORTARIA Nº 347/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.1548.2022.0002619-27, RESOLVE conceder à Defensora Pública LORENA DA SILVA PEREIRA BARRETO, 30 (trinta) dias de licença prêmio, para fruição no período compreendido entre 4/4/2022 a 3/5/2022.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 25 de março de 2022.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 348/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.11723.2022.0002874-64, RESOLVE deferir o gozo de 20 (vinte) dias de férias anteriormente suspensas do Defensor Público ANDRÉ MAIA DE CARVALHO MARTINS, para fruição no período de 28/3/2022 a 16/4/2022.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 25 de março de 2022
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 349/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 258/2019, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.1534.2022.0003109-90, RESOLVE conceder ao Defensor Público MÁRCIO RAMILTON SANTOS REQUIÃO, licença paternidade por 20 (vinte) dias, no período de 22/3/2022 a 10/4/2022, nos termos da Resolução nº 008/2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública da Bahia, com efeitos retroativos.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 25 de março de 2022.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 350/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0077.2022.0002558-38, RESOLVE deferir o gozo de 20 (vinte) dias de férias anteriormente suspensas da Defensora Pública GISELE AGUIAR RIBEIRO PEREIRA ARGOLO, para fruição no período de 25/3/2022 a 13/4/2022, com efeitos retroativos.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 25 de março de 2022
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

PORTARIA Nº 351/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.1595.2022.0002929-11, RESOLVE designar, em caráter excepcional, o Defensor Público TIAGO BRITO CARVALHO, para atuar em colaboração na sessão plenária do Júri, referente ao processo n° 0500242-80.2019.8.05.0078, no dia 30/3/2022, na Comarca de Euclides da Cunha.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 25 de março de 2022
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 352/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0084.2022.0003087-31, RESOLVE Designar o Defensor Público MAURÍCIO GARCIA SAPORITO, para exercer, em caráter excepcional, substituição por afastamento de longa duração junto ao 10º DP Criminal, no período de 24/3/2022 a 22/4/2022, com efeitos retroativos.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 25 de março de 2022.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP

EDITAL ESDEP Nº 100 /2022
O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o resultado final e encaminhado pelo Defensor Público da Comarca de Candeias referente ao Processo Seletivo Simplificado de estagiário de nível médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sede Candeias resolve CONVOCAR, os candidatos aprovados constante da lista abaixo, para fazer a comprovação documental do preenchimento dos requisitos básico isto é (RG, CPF, Comprovante de Residência, Antecedentes Criminais da Polícia Civil dos Estados, Antecedentes Criminais da Polícia Federal, Certidão de Quitação Eleitoral, CTPS, Nº do Pis, Pasep ou NIT, Carteira de Reservista(para homens), Comprovante de Matrícula (carimbado e assinado pela Escola), Histórico Escolar(carimbado e assinado pela Escola), duas fotos 3x4, Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil), o envio dos seguintes documentos exclusivamente através dos e-mails institucional (estagio.medio@defensoria.ba.def.br e ananda.carmo@defensoria.ba.def.br) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, conforme utilização de forma subsidiária do art. 97 “caput” da LC Estadual Nº 26/06.
Turno Matutino

Roberta Silva Gomes	Aprovada

Turno Vespertino

Mahana Duarte dos Santos	Aprovada

Salvador, 24 de março de 2022

Clériston Cavalcante de Macêdo
Diretor da ESDEP

Edital ESDEP 101/2022
Homologação e publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário de nível médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia da Comarca de Senhor do Bonfim
O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e torna pública, em ordem de classificação e com a relação dos candidatos aprovados e classificados por turno, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário de nível médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia, Comarca de Senhor do Bonfim, elaborado e executado sob responsabilidade do Defensor Público João Gabriel Soares de Mello
Turno Matutino

Josilene Silva Vieira	Aprovada

Turno Vespertino

Yara dos Santos Muricy	Aprovada

Turno Matutino

João Lucas Santana da Silva	Classificado
Ana Paula de Jesus Silva	Classificado
Maria Luiza Souza Costa	Classificado

Salvador 24 de março de 22

Clériston Cavalcante de Macedo
Diretor da Esdep

EDITAL ESDEP Nº 102/2022– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Processo Seletivo de Provas de Conhecimentos será realizado na Modalidade de Prova Online e destina-se ao preenchimento de 02 VAGAS para Estágio Nível Médio na Defensoria Pública da 11ª Regional de Irecê, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
§ 1º A realização da Prova pela Modalidade Online para a Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado da Bahia resulta do posicionamento da Instituição, face: à situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Corona vírus).
§ 2º à Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicizada, em 11 de março de 2020, considerando a COVID-19 uma Pandemia.
§ 3º à confirmação do crescente número de casos dessa infecção no Estado da Bahia e também em outros Estados da Federação.
Art.2º São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Médio na Unidade da Defensoria Pública da Bahia da 11ª Regional de Irecê.

- Ser estudante do Curso de Nível Médio Regular ou Técnico, devendo estar matriculado (a), no momento da convocação, no mínimo, no 1° ano, no máximo no penúltimo ano e ter 16 anos ou mais.
- Ter disponibilidade para carga horária de 04 (horas) horas diárias, e de 20 (vinte) horas semanais;
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, caso seja maior de idade;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, caso seja maior de idade;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino caso seja maior de idade;
- Não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei.

II –DA INSCRIÇÃO
Art. 3º Será admitida inscrição via internet, no endereço eletrônico 11regional.irece@defensoria.ba.def.br, **no período de 04/04 a 11/04.** A Defensoria não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
§ 1º No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar currículo, histórico escolar, além de confirmar ciência aos requisitos do art. 2º desta Seleção Simplificada. Caso, a qualquer momento, seja constatado que não atenda a quaisquer desses requisitos, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado (a) da Seleção.
§ 2º A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Seleção Simplificada.
§ 3º A inscrição do (a) candidato (a) será por e-mail, não sendo permitida pessoalmente, por telefone ou qualquer outro meio.

III -DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Art.4°. O processo de seleção será constituído da seguinte forma:
Realização de entrevista em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do (a) estudante.

Art. 5º. A entrevista será realizada no **dia 19/04, no turno matutino e no turno vespertino de forma remota** através de Videochamadas - Conferência Online.

IV –DO RESULTADO FINAL
Art. 6°. A divulgação do resultado final, bem como a sua homologação, está prevista para o dia 22/04, com envio de e-mail para todos os inscritos, bem como através da divulgação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
Art. 7°. Após a divulgação do resultado final, a Organização de Estágio de Nível Médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia providenciará a convocação do (a) estudante selecionado de acordo com a necessidade do serviço público, através

do Diário Eletrônico Oficial da Defensoria Pública.

V –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A presente Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, sem prorrogação.
Art. 9º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) investidos(as) na função desempenharão suas atividades no turno indicado pela Defensoria, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos na Lei 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio.
Art. 10. O valor da bolsa de estágio é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), além do auxílio-transporte.
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados na unidade defensorial de Irecê.
Irecê, 24 de março de 2022.
Clériston Cavalcante de Macêdo

Diretor da ESDEP

Ana Luiza Novelli Silveira

Coordenadora da 11ª Regional

EDITAL ESDEP Nº 103/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Simplificado será realizado na Modalidade Presencial e destina-se ao preenchimento de 06 (seis) VAGAS imediatas, sendo 03 (três) vagas para o período matutino e 03 (três) para o período vespertino, para Estágio Nível Médio na Defensoria Pública da 3ª Regional de Ilhéus, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Médio na Unidade da Defensoria Pública da Bahia da 3ª Regional de Ilhéus:

- Ser estudante do Curso de Nível Médio Regular ou Técnico, devendo estar matriculado (a), no momento da convocação, no mínimo, no 1° ano, no máximo no penúltimo ano e ter 16 anos ou mais.
- Ter disponibilidade para carga horária de 04 (horas) horas diárias, e de 20 (vinte) horas semanais;
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, caso seja maior de idade;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, caso seja maior de idade;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino, caso seja maior de idade;
- Não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei.
- Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do estágio;
- Estar com o ciclo de vacinação de covid-19 em dia mediante apresentação de comprovante de vacina.

II – DA INSCRIÇÃO

Art.3º Será admitida inscrição via internet, no endereço eletrônico dpe.ilheus@defensoria.ba.def.br, **no período de 28/03/2022 a 1º/04/2022.** A Defensoria não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

§ 1º Para realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar ao e-mail indicado, documento de identidade, currículo com contato telefônico e email, comprovante de matrícula, histórico escolar, informar a disponibilidade de turno para estágio, além de confirmar ciência aos requisitos do art. 2º desta Seleção Simplificada. Caso, a qualquer momento, seja constatado que não atenda a quaisquer desses requisitos, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado (a) da Seleção.

§ 2º A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Seleção Simplificada.

§ 3º A inscrição do (a) candidato (a) será por e-mail, não sendo permitida pessoalmente, por telefone ou qualquer outro meio.

III – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Art. 4° O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

- Avaliação de currículo e histórico escolar;
- Realização de entrevista em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do (a) estudante.

Art. 5º As entrevistas serão realizadas nos **dias 05/04/2022 e 06/04/2022** na Sede da 3ª Regional da Defensoria Pública, localizada na Rua Rotary, nº 255, Edifício Office, 5º andar, Cidade Nova, Ilhéus/BA, nos turnos da manhã e da tarde. A Defensoria Pública contatará os candidatos para marcar o horário da entrevista em ordem cronológica de inscrição.
§ 1º Para a realização da entrevista é necesssário que o candidato apresente no dia o cartão de vacinação de COVID-19 ou comprovação pelo celular no aplicativo ConectSUS que esta com o ciclo vacinal em dia.
§ 2º É obrigatório o uso de máscara no dia da entrevista.
§ 3º O candidato que não cumprir os incisos anteriores será desclassificado.

IV – DO RESULTADO FINAL

Art. 6°. A divulgação do resultado final, bem como a sua homologação, está prevista para o dia **08/04/2022**, na sede da 3ª Regional da Defensoria Pública do Estado da Bahia (endereço no art. 5°), bem como através da divulgação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia
.Art. 7°. Após a divulgação do resultado final, a Organização de Estágio de Nível Médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia providenciará a convocação do (a) estudante selecionado de acordo com a necessidade do serviço público, através do Diário Eletrônico Oficial da Defensoria Pública.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A presente Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 9º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) investidos(as) na função desempenharão suas atividades no turno indicado pela Defensoria, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos na Lei 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 10. O valor da bolsa de estágio é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), além do auxílio-transporte.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados na unidade defensorial de Ilhéus.

Salvador, 21 de março de 2022.

Clériston Cavalcante de Macêdo

Diretor da ESDEP

Leonardo Couto Salles
Coordenador da 3ª Regional

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA / 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO REDA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

O Defensor Público Geral do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca o candidato habilitado no processo seletivo simplificado, Edital 001/2018, com vistas à contratação pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, abaixo relacionado, a comparecer no dia 01/04/2022, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min na sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia, situada à Avenida Ulisses Guimarães nº 3386, Edifício Multicab Empresarial I, Sussuarana, Salvador-BA, munido de originais e cópias dos documentos e exames médicos descritos abaixo, juntamente com Atestado de Saúde Ocupacional expedido por clínica médica especializada.
Documentos: Duas fotografias coloridas (3x4), identidade civil, CPF, título de eleitor e último comprovante de votação, diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, registro no respectivo conselho de classe (para nível superior), PIS/PASEP, antecedentes criminais, comprovante de residência, carteira de reservista (para homens), currículo, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Exames médicos: Hemograma, Glicemia, Raios-X do Tórax em PA, com respectivo Laudo Radiológico, Acuidade Visual, Sumário de Urina, Parasitológico de Fezes, Eletrocardiograma*, PSA (Antígeno Prostático Específico) * e Mamografia*'**.
(*) Exames complementares para candidatos acima de 40 anos.
(**) Exames complementares para mulheres.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO / VAGAS NEGROS / LITORAL SUL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TARSILA DAMASCENO CHAVES DE ALMEIDA	5

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO / VAGAS NEGROS / METROPOLITANO DE SALVADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO FARIAS SOUZA E SILVA	78

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO / METROPOLITANO DE SALVADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAIANE SILVANA CALDAS DE JESUS	154
MARIANA CARVALHO GOMES BITENCOURT SANTOS SILVA	155
AGENOR CARLOS LIMA BASTOS FILHO	156
JOAO VITOR CUNHA SANTOS	157

Rafson Saraiva Ximenes
Defensor Público Geral

Defensoria Pública
BAHIA